

## Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias

### Espiritualidade e Política

João Francisco Marques \*

Desde o alvorecer da monarquia, entre as pessoas que na corte desempenhavam importantes funções, encontrava-se o confessor régio. Personagem emblemática, cabia-lhe não apenas, de ordinário, reconciliar com Deus a alma do soberano, como aconselhá-lo nos múltiplos e, por vezes, intrincados problemas religiosos e políticos que inquietassem a sua consciência. Tarefas espinhosas, sobretudo a última. Na verdade, se, face às faltas declaradas em confissão, lhe bastava compreender as humanas fraquezas e admoestar das contumazes recaídas o penitente, contrito restituindo-lhe a paz interior pela eficácia da absolvição sacramental, delicado era orientá-lo, quando a moral embatia nos interesses e imperativos da razão de estado. Importava, na altura, manter-lhe o espírito — eterna floresta de vegetação variada e de tantos ardis cheia — dentro das clareiras do siso e da prudência em permanente alerta, a fim de que as decisões a tomar fossem sempre conformes à sã doutrina, para não colocar em perigo o bem público e a sua própria salvação eterna.

Tudo, porém, se tornava mais dificultoso, se o ânimo do monarca fosse, por natureza, influenciável e túbio, com as facções palacianas a pressioná-lo à porfia e a accionarem o confessor, como gazua, para lhe arrancar a decisão almejada. Assim, a personalidade do soberano, no colóquio do tribunal da penitência como na reunião do conselho régio, quando lá estava presente, via-se confrontada com a natureza do carácter e a porventura arguta sagacidade do seu director espiritual. Demais, as

---

\* Universidade do Porto.

confidências sepultadas no sigilo do sacramento proporcionavam-lhe um conhecimento tão profundo de fragilidades psicológicas e lutas interiores, de dúvidas e angústias inibitórias, de obsessões e medos, que ninguém, como ele, podia penetrar no dédalo que constituía o espírito de um rei consciênte das pesadas responsabilidades do seu cargo.

O problema central na actuação do confessor régio será, por isso, o de saber se o seu papel deveria confinar-se a dar ao soberano tranquilidade no foro íntimo e guiá-lo nos caminhos da espiritualidade, se estender-se autorizadamente aos negócios temporais em que a honestidade e a justiça estivessem implicadas. Que os dois mexiam com o bom governo da alma parece não haver dúvidas. De facto, sendo a consciência moral um delicado e temível barómetro interior, que controla todo o tecido da actividade humana voluntária, o múnus de a orientar abrangeria um amplo domínio de questões que provocariam no dirigido registos e oscilações diversas. Eis por que o confessor régio atenderia, com solicitude e critério, ao que lhe era exposto, tendo presente a qualidade do homem investido no supremo poder de governar.

A franciscanos, dominicanos e agostinhos foi confiado, durante séculos, o cargo de confessor de el-rei até à morte de D. Manuel I (1469-1527), ocorrida antes do aparecimento dos jesuítas na corte. Virtude e saber eram as qualidades que deviam reunir os escolhidos para tão grave ministério. Porém, a notoriedade da pessoa e a preponderância da ordem religiosa no paço constituíam elementos que influíam na preferência entre vários potenciais candidatos. A partir de D. João III (1502-1557), os reis portugueses entregaram, na verdade ao longo de duzentos anos, a sua consciência aos jesuítas que a dirigiram em momentos cruciais da vida política nacional.

Como foi norma, durante as duas primeiras dinastias, piedade e cultura, integridade de costumes e prudência eram qualidades exigidas para a régia escolha, normalmente feita entre franciscanos. Com efeito, a irrupção no tecido monástico ocidental das ordens mendicantes reflectiu-se em Portugal pela aproximação às elites dirigentes e ao povo e pela difusão de uma espiritualidade a todos acessível. A ascese pregada devia exercitar-se no exercício da humildade, na prática da temperança, no despreendimento dos bens materiais, na mortificação do corpo e na observância da castidade, própria de cada estado. A oração litúrgica e a devoção aos sofrimentos de Cristo e à Virgem Maria estavam adentro da preocupação de prender a sensibilidade pela via afectiva. Franciscanos e dominicanos, na pobreza do seu vestir, na frugalidade do seu viver e no exemplo da sua vida edificante, tiveram entrada em todos os estratos sociais e, obviamente, na corte.

Segundo relata Fr. Fernando da Soledade, cronista da ordem de S. Francisco, encontram-se até ao penúltimo quartel do séc. XV, vinte e cinco

confessores de reis e rainhas portuguesas<sup>1</sup>. Assim, Fr. Jácome teria sido o de D. Sancho II; Fr. Vasco Soares, Fr. Estevão, depois bispo do Porto e de Lisboa, e Fr. Miguel, testamenteiro do monarca, foram-no de D. Dinis; Fr. Diogo e Fr. Francisco, os de D. Afonso IV; Fr. Vicente Amado de D. Pedro I, Fr. João Rodrigues e Fr. Fernando de Astorga, os de D. Fernando, sendo os últimos Fr. Lourenço e Fr. Aimaro que vieram a ocupar respectivamente os bispados de Maiorca e Ceuta; Fr. João de Xira, Fr. Afonso de Alprão, doutor em teologia e inquisidor, e mestre Fr. Francisco, os de D. João I<sup>2</sup>. Conhecem-se, como de D. Duarte, Fr. Afonso Saco, Fr. Afonso do Paraíso e Fr. Gil Lobo que seria escolhido também para preceptor e director espiritual de D. Afonso V, disfrutando da reputação de grande letrado, insigne teólogo e pregador de nomeada; e, ainda, de D. João II um certo Fr. António e Fr. João da Póvoa, que foi religioso do convento de N.ª S.ª da Conceição de Matosinhos e lhe recebeu a derradeira confissão<sup>3</sup>. A influência franciscana na corte portuguesa mostrava-se, assim, sólida e larga, como o testemunham os não poucos capelães, pregadores, diplomatas e juristas que, dentre esses religiosos, as dinastias afonsina e de Avis, elegeram para servi-las.

Confidente e conselheiro, ocupava o confessor por vezes também o cargo de secretário particular do soberano. Por isso, as duas condições que se lhe exigiam, para a preferência dos príncipes, eram a virtude e as letras. E os eleitos saíam, pois, na maioria, da ordem dos frades menores, a quem, de resto, os monarcas se mostravam muito afeiçoados. Persistia ainda tal critério no tempo de D. Manuel, o venturoso. Na verdade, ao concordar na resignação de Fr. João da Póvoa, pede-lhe para que o seu sucessor continue a ser franciscano, pela devoção que consagrava ao espírito do «poverello». Responderia o religioso, com humildade, que duvidava muito se entre os seus irmãos de hábito havia quem cobiçasse a função. Falaria, no entanto, ao único que lhe parecia letrado idóneo para confessá-lo, se acesse. Chamava-se Diogo Gomes da Silva, o qual acabou por aceitar a missão, gesto muito do agrado do rei que depois o indigitou para arcebispo da sé bracarense<sup>4</sup>.

A intervenção dos dominicanos, presentes em Portugal logo após os franciscanos, foi desde o início grande, sobretudo entre os escalões sociais

<sup>1</sup> Cf. Fernando da SOLEDADE, *Histórica Seráfica Cronológica da Ordem de S. Francisco na Província de Portugal*, III, Lisboa, Manoel Joseph Lopes Ferreyra, 1705, p. 27.

<sup>2</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>3</sup> Cf. Rui de PINA, «Chronica do Senhor Rey D. Duarte», in *Crónicas*, Porto, Lello e Irmãos Editores, 1977, p. 500; D. DUARTE, *Leal Conselheiro*, ed. de João Morais Barbosa, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1982, p. 396; Garcia de RESENDE, *Crónica de dom João II, e miscelânea*, ed. de Joaquim Veríssimo Serrão, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1973, pp. 46-47, 54, 275.

<sup>4</sup> Cf. Christopher C. LUND (ed.), *Anedotas Portuguesas e Memórias Biográficas da Corte Quinhentista*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980, pp. 161-162.

mais altos. Confessores houve de D. João I, dos Infantes D. Henrique e D. Fernando, pertencentes à ordem de S. Domingos, que foram ganhando preponderância na corte. Note-se, a propósito, que o ex-voto do convento de Santa Maria da Batalha, cuja igreja foi transformada no panteão da dinastia de Avis, havia sido confiado aos frades domínicos, em claro sinal da estima régia. Fr. Vicente de Lisboa, falecido em 1405, antigo estudante de Oxford e confessor de D. João I recebeu deste permissão para fundar o cenóbio de Benfica e o reformado do Salvador <sup>5</sup>. Nomeado, em 1399, inquiridor do Reino, de cujos males e remédios era profundo conhecedor, dois anos volvidos acabou por sê-lo em toda a Península, se bem que a morte lhe sobreviesse, quando ia a caminho de Roma, como embaixador de seu Rei <sup>6</sup>. De assinalar, porém, que já D. Dinis tivera por confessor o letrado e prior de S. Domingos de Lisboa, Fr. João, que lhe assistira como conselheiro nas difíceis negociações conducentes à fundação da Ordem de Cristo, revestidas de vária e delicada complexidade <sup>7</sup>.

Foram também alguns dos confessores dos príncipes da Índita Geração religiosos domínicos. Assim, Fr. Gil Mendes que, em 1414, integrou a expedição a Ceuta e aí permaneceu, durante certo tempo, com dois irmãos de hábito, acompanhou depois, na malograda jornada de Tânger, o Infante D. Fernando, como seu confessor <sup>8</sup>. O mesmo cargo exerceu o licenciado parisino em teologia, Fr. João Verba, junto de D. Pedro, de quem foi íntimo conselheiro, tendo-o seguido em suas deambulações pela Europa, tratado de seu casamento e auxiliado de perto na redacção do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, tal como colaborara na obra literária do Rei de Boa Memória e de seu filho, o Eloquentes <sup>9</sup>. Teve o referido Infante por director de consciência a Fr. Afonso de Évora, outro dominicano, nos tempos árdios em que era regente do reino <sup>10</sup>.

<sup>5</sup> Cf. Luís de SOUSA, *História de S. Domingos*, III, Porto, Lello e Irmãos, 1977, p. 120; Fortunato de ALMEIDA, *História da Igreja em Portugal*, I, Porto, Portucalense Editora, 1967, p. 423.

<sup>6</sup> Cf. António do ROSÁRIO, *Letrados dominicanos em Portugal nos séculos XIII-XIV*, separata de «Repertório de Historia de las Ciencias Eclesiásticas en España», vol. I, Salamanca, 1979, pp. 557-559; *Notícia de Frades Pregadores em Serviço Diplomático. Séculos XIII-XVIII*, Separata de «A Diplomacia na História de Portugal», Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1990, p. 38. Citaremos o 1.º sempre por *Letrados* e o 2.º por *Notícia*.

<sup>7</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Letrados*, p. 574; *Notícia*, p. 98.

<sup>8</sup> Cf. L. de SOUSA, *Op. cit.*, III, pp. 217-315; A. do ROSÁRIO, *Letrados*, p. 569; *Notícia*, p. 43.

<sup>9</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Letrados*, pp. 579-580; *Notícia*, p. 43; A. G. Dias DINIS, «Quem era João Verba, colaborador literário de el-rei D. Duarte e do Infante D. Pedro?», in *Itinerarium*, 2, Braga, Editorial Franciscana, pp. 424-497.

<sup>10</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Letrados*, p. 537.

O letrado Fr. Rodrigo <sup>11</sup>, provavelmente de Coimbra, pregador reputado e esmoler de D. Afonso V, foi um dos confessores dominicanos de D. Henrique, o navegador, como o seriam ainda Fr. Pedro Bom <sup>12</sup>, antigo escolar em Paris e docente nos Estudos Gerais de Lisboa, e Fr. João Martins que o era em 1460, ano de sua morte, a ponto de haver participado na feitura de seu testamento <sup>13</sup>. A Fr. Francisco, mestre teólogo, escolheu para idêntico cargo seu irmão bastardo D. Afonso, primeiro duque de Bragança e conde de Barcelos desde 1442, cujo falecimento ocorrerá vinte anos volvidos, após protagonizar intrincados problemas políticos relativamente a Ceuta, Tânger e Alfarrobeira que implicavam o próprio destino da nação <sup>14</sup>. Aliás o letrado Fr. Rodrigo de Sintra, também da ordem dos pregadores, exerceu as mesmas funções junto dos Duques de Borgonha, ligados à casa real portuguesa <sup>15</sup>, como sucedeu, de resto, com Fr. João de Midões, doutor em teologia e morto em 1445 <sup>16</sup>.

Mais dois monarcas da dinastia de Avis tiveram dominicanos por confessores: Fr. Dinis <sup>17</sup> e Fr. Gil Pires, talvez natural de Évora e doutor em decretos, foram-no de D. Afonso V, de quem este último era esmoler, havendo sido desde 1459 bispo titular de Titópolis e auxiliar de Braga <sup>18</sup>; Fr. Jorge Vogado, provincial da ordem, foi-o de D. Manuel I que o escolheu para seu pregador e conselheiro, com presença activa na altura da expulsão dos judeus, vindo-lhe a assistir à morte <sup>19</sup>.

A presença espiritual dos frades de S. Domingos manteve-se também na direcção de consciência de rainhas e princesas da corte portuguesa. Com efeito, se a rainha Santa Isabel tivera por confessores os franciscanos Fr. João de Alcanim, Fr. João Pais e Fr. Salvado, que morreu bispo de Lamego <sup>20</sup>, e D. Filipe de Lencastre o inglês do mesmo hábito Fr. Aimaro, ao depois responsável pela diocese de Ceuta <sup>21</sup>, o letrado Fr. João de Moura ou Gonçalves de Moura, escolar parisino, Vigário Geral da Observância e

---

<sup>11</sup> Cf. *Ibidem*, p. 593.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 588.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 578.

<sup>14</sup> Cf. António Caetano de SOUSA, *História Genealógica da Casa Real*, ed. de M. Lopes de Almeida e César Pegado, V, Coimbra, Atlântida Editora, 1948, pp. 29-31, 49.

<sup>15</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Letrados*, p. 593.

<sup>16</sup> Cf. *Ibidem*, p. 576.

<sup>17</sup> Cf. *Ibidem*, p. 558; L. de SOUSA, *Op. cit.*, p. 256.

<sup>18</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Letrados*, p. 565.

<sup>19</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Notícia*, p. 4; *Dominicanos em Portugal. Relatório do século XVI*, Porto, Arquivo Histórico Dominicano, 1991, p. 27; Damião de GOES, *Chronica d'El-Rei D. Manuel*, Lisboa, 1911, p. 86.

<sup>20</sup> Cf. Fernando da SOLEDADE, *Op. cit.*, III, p. 28.

<sup>21</sup> Cf. *Ibidem*, p. 28, Fortunato de ALMEIDA, *Op. cit.*, I, p. 521.

frade de S. Domingos de Benfica, proecto em idade, doutrina e virtude, teve por confessada D. Leonor, viúva de D. Duarte. Pediu-lhe a soberana o avisado parecer, aquando da passagem da regência do reino para o cunhado, o Infante D. Pedro, e em seguida se recolheu no Crato. Acompanhou-a depois o religioso a Espanha, em 1440, embora descordasse da decisão, como o expressou no conselho régio <sup>22</sup>. O dominicano Fr. João Dias foi também o confessor da filha de D. Afonso V, a princesa Santa Joana que expirou no convento de Jesus, em Aveiro, onde se encontra o seu túmulo <sup>23</sup>. Por sua vez, a Infanta D. Maria, filha do terceiro casamento de D. Manuel, o venturoso, discípula de Luísa Sigea e tão erudita como piedosa, teve por director de consciência o célebre Fr. Francisco Foreiro, teólogo do Concílio de Trento <sup>24</sup>. Passava ela grande parte do tempo em orações, na sua capela; aproximava-se do sacramento da penitência e da comunhão as vezes prescritas pelo seu guia espiritual; ouvia duas ou três missas diárias; entregava-se à meditação e à oração contínua; consagrava profunda veneração à Eucaristia à Virgem Maria e à virtude da castidade que guardou até à morte, ocorrida em 1577, apesar de haver recebido várias propostas de casamento de príncipes reinantes do seu tempo <sup>25</sup>.

Refira-se, todavia, que uma dama da alta nobreza, como aliás outras com posição elevada na corte, D. Leonor de Menezes, filha do conde de Viana e Vila Real e esposa do duque de Bragança, D. Fernando I, teve o franciscano Fr. Lopo por confessor <sup>26</sup>. E se D. João III teve como director de consciência o frade seráfico, Diogo da Silva, observante da província da Piedade e mais tarde bispo de Ceuta e inquisidor geral <sup>27</sup>, sua esposa D. Catarina de Áustria veio a confiar-se a um jesuíta. Com efeito, após o falecimento do eremita de Santo Agostinho, o espanhol Fr. Francisco de Vila Franca, em Março de 1555, que sucedera na função ao jeronomita Fr. Brás de Barros, a soberana inclinara-se pelo jesuíta castelhano Dr. Miguel de Torres, provincial andaluz <sup>28</sup>. O padre estivera em Portugal, como visitador da ordem, em 1551, tendo-se Inácio de Loiola apressado em aprovar a

---

<sup>22</sup> Cf. A. do ROSÁRIO, *Letrados*, p. 576.

<sup>23</sup> Cf. A. Caetano de SOUSA, *Op. cit.*, III (1947), p. 56.

<sup>24</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 271-272.

<sup>25</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 274-275, 281.

<sup>26</sup> Cf. A. Caetano de SOUSA, *Op. cit.*, V, p. 235.

<sup>27</sup> Cf. *Ibidem*, III, pp. 286, 302-303.

<sup>28</sup> Cf. Francisco RODRIGUES, *História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal*, I-II, Porto, Apostolado da Imprensa, 1931, pp. 494. D. Julião de Alva ou Alba, natural de Madrigal, que chegou a bispo de Portalegre e Miranda do Douro, foi também confessor e esmoler-mor de D. Catarina de Áustria, com quem viera de Espanha. Ver: Américo da Costa RAMALHO, in *Dicionário de História da Igreja em Portugal*, I, Lisboa, Editorial Resistência, 1980, pp. 154-155.

escolha, de perfeita coerência com a orientação seguida <sup>29</sup>. A partir daí e durante dezasseis anos, este religioso houve de enfrentar três problemas de particular gravidade para a consciência de D. Catarina: a discreta sondagem de seu irmão Carlos V com vista a garantir a união das duas coroas na pessoa de seu filho do mesmo nome, caso D. Sebastião, na altura de tenra idade, não viesse a deixar sucessor <sup>30</sup>; a educação do jovem príncipe, legítimo herdeiro do reino luso <sup>31</sup>; a orientação política da monarquia portuguesa durante a menoridade do neto.

Sucedeu, porém, que o cunhado, Cardeal D. Henrique, como regente, inclinou-se pelo jesuíta Luís Gonçalves da Câmara para mestre de humanidades e confessor de D. Sebastião, opção do desagrado da rainha que encabeçava na corte o partido contrário <sup>32</sup>. Nesse sentido, chegou a pressionar o Dr. Miguel de Torres, a fim de não se procurar outro director de consciência para o príncipe, obviamente fora da Companhia de Jesus <sup>33</sup>. Assim aconteceu, aliás por brevíssimo tempo, em que aquele foi substituído por Fr. Luís de Montoia, dominicano espanhol <sup>34</sup>. Sucedeu até, em dado momento, que os confessores régios eram todos jesuítas: Miguel Torres, o de D. Catarina; Luís Gonçalves da Câmara, o de D. Sebastião; Leão Henriques, o do cardinal D. Henrique. Gracejava-se em público que, apesar disso, não havia harmonia no reino <sup>35</sup>. Foi então que a rainha-avó, ao reconhecer a inutilidade das tentativas para afastar o P.<sup>o</sup> Câmara de guia espiritual do neto, decidiu-se escolher para si um outro director de consciência: Fr. Francisco de Bobadilha, membro da ordem de S. Domingos <sup>36</sup>.

No plano da mera orientação religiosa, a mudança seria pouco significativa, se nos lembrarmos que o domínico pertencia à tendência renovadora de Fr. Luís de Granada e D. Fr. Bartolomeu dos Mártires, próxima da perfilhada pelos jesuítas <sup>37</sup>. É sabido, ainda, que seu irmão de hábito, Fr. José Teixeira, foi pregador e confessor do malgrado pretendente à coroa portuguesa, D. António Prior do Crato, e um plúmítico notável e defensor de seus direitos dinásticos, no conturbado período dos finais do

<sup>29</sup> Cf. *Ibidem*, p. 494.

<sup>30</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 487-494; Queiroz VELLOSO, *D. Sebastião, 1554-1578*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1945<sup>3</sup>, pp. 26-34.

<sup>31</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 501-503; II-II (1939), pp. 253-254.

<sup>32</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 266-267; Queiroz VELLOSO, *Op. cit.*, pp. 134-138.

<sup>33</sup> Cf. Francisco RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, p. 267.

<sup>34</sup> Cf. *Ibidem*.

<sup>35</sup> Cf. *Ibidem*, pp. 305-306.

<sup>36</sup> Cf. F. RODRIGUES, *Op. cit.*, II-II, p. 296.

<sup>37</sup> Cf. José Adriano de Freitas CARVALHO, «O contexto da espiritualidade portuguesa de Fr. Bartolomeu dos Mártires, OP. (1514-1590)», in *Bracara Augusta*, XLII (1990), p. 121.

século XVI, a ponto de sofrer a prisão e o exílio, onde morreu <sup>38</sup>. Fr. Giraldo, ao que parece confrade da religião seráfica, seria provavelmente um dos confessores de D. Catarina, duquesa de Bragança e avó de D. João IV, que, embora lhe tivesse confiado a redacção do testamento, mantinha, no entanto, grande trato com um Fr. Martinho, da ordem de S. Paulo da serra de Ossa, a quem abria a sua consciência <sup>39</sup>. Restabelecida, após o domínio filipino, a linha sucessória legitimista, a rainha D. Luísa de Gusmão teve por confessor o dominicano Fr. Domingos do Rosário, no século Daniel O'Davy, irlandês de origem e um devotado executor de espinhosas missões diplomáticas nos tempos imediatos ao golpe restauracionista <sup>40</sup>.

Em suma: a alternância de confessores régios, franciscanos e dominicanos, tão notória com os primeiros reis da segunda dinastia, prosseguiu até certo ponto com os restantes, de resto também muito afectos às duas ordens mendicantes. Da interferência deste religioso na fundação de novos conventos, mormente femininos, em que a nobreza se mostrava sobremaneira interessada, e no trabalho ingrato da reforma da vida monástica, que tanto preocupava o rei, fala-nos, de forma significativa, Fr. Luís de Sousa na crónica que escreveu da sua congregação <sup>41</sup>. Sendo o cargo de confessor régio um ministério árduo e complexo, eram-lhe exigidas, sem dúvida, qualidades e méritos, aliás constantemente postos à prova pelos problemas em que se via envolvido. Na qualidade de juiz e conselheiro de soberanos, no foro íntimo, onde o destino da alma estava em jogo, acabava por expor-se a incompreensões e dificuldades com inevitável reflexo na imagem de que, na opinião pública, passava a disfrutar a ordem religiosa a que pertencia. Durante as dinastias afonsina e de Avis, até à entrada em Portugal da Companhia de Jesus, franciscanos e dominicanos, com evidente prevalência sobre outros no exercício do múnus de directores de consciência, viram-se arrastados em polémicos e espinhosos assuntos de que ressaltam o peso e a gravidade, por vezes decisivos, da sua palavra, avisada e responsável. Tarefa melindrosa, porque nos meandros dos interesses concretos e das deliberações imediatas, onde o exercício do poder político ao mais alto grau se movia, o que, afinal, estava em disputa permanente era o bem próprio, o do estado e o de Deus — encruzilhada sempre temível para quem tem de decidir e aconselhar.

---

<sup>38</sup> Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, III, p. 222; Martim de ALBUQUERQUE, «Acerca de Fr. José Teixeira e da teoria da origem popular do poder», in *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, pp. 571-586.

<sup>39</sup> Cf. A. C. de SOUSA, *Op. cit.*, VI, (1949), p. 136.

<sup>40</sup> Cf. Edgar PRESTAGE, *Fr. Domingos do Rosário — Diplomata e Político (1545-1662)*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1926, pp. 1-55.

<sup>41</sup> Cf. L. de SOUSA, *Op. cit.*, II, pp. 70-71.